



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 074/05

Processo Administrativo n.º 5/005128-8 anexo ao Processo n.º 09.359/01 - Concorrência Pública 001/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comep Equipamentos e Incorporadora Ltda

Objeto: Prorroga por 06 meses.

Início: 15/03/2005

Término: 15/09/2005

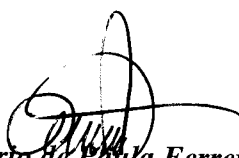
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA., sediada na cidade de Brasília/DF, na Sai/Sul – Quadra 05-C – lote 22 – 1.º Pavimento -, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.616.797/0001-56, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 5/005128-8, anexado ao processo n.º 09.359/01 – concorrência pública n.º 001/01, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

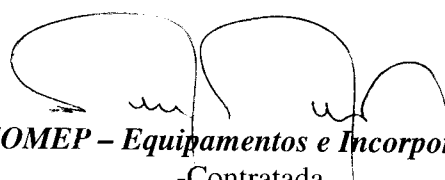
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de setembro de 2.002, nos autos do processo licitatório, concorrência pública n.º 001/01 – Processo n.º 09.359/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do PROCESSO N.º 05/005128-8, anexado àquele, em mais (06) seis meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 15 de setembro de 2.005.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de março de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


COMEP – Equipamentos e Incorporadora Ltda.
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª

